



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIA-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.585, DE 25 DE MAIO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS  
LOCALIZADAS NO CONDOMÍNIO VOVÔ  
PAULO VASSEM EM MARECHAL FLORIANO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que  
a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Ruas do Condomínio Vovô Paulo Wassem, localizado entre o perímetro  
da Rua Paulo Wassem, neste município de Marechal Floriano/ES, ficam  
denominadas conforme seguem:

- 1. Avenida Altevir Antônio Wassem**
- 2. Rua Ana Regina Borgo Wassem**
- 3. Rua Geraldo Dias de Oliveira**

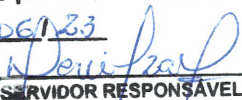
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de Maio de 2023.

  
**Cezar Tadeu Ronchi Junior**  
Presidente

**Câmara Municipal de Marechal Floriano**  
Promulga e prescreve lei que recebe o  
nº 2.585 / 2023 em 25 / 05 / 2023

Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 25/05/23  
a 25/06/23  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Projeto de Lei nº. 019/2023 – Autor: Natalino Bianqui Netto

Deus seja  
Louvado